



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9070/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO TERMO ADITIVO

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico 9070/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, a **Minuta do 1º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 922/2022**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo contratado. O valor total do acréscimo é de **R\$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze**



Sistema de Controle Interno - SCI

reais), conforme planilha do referido termo, celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** com a **CONTRATADA –** empresa **AMAZON CARDS SS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.887.699/0001-73.. Com base no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

E, declara ainda, que a **Minuta do 1º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 922/2022**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o aditivo, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando totalmente satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL** visando atender a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Considero, pela efetivação do **Minuta do 1º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 922/2022**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 13 de março de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB